

VOLTA ÀS AULAS - Atendendo solicitação do Conselho Comunitário Escolar do Colégio Getúlio Vargas - Fevre, as aulas na escola recomeçarão no dia 22 de fevereiro. A unidade passa por obra de reconstrução para ampliá-la. Os dias letivos perdidos serão repostos no transcorrer do exercício de 2010.



CIDADANIA É AQUI - Neste sábado, 06 de fevereiro, acontece a primeira edição do projeto Cidadania É Aqui de 2010. Serviços sociais e de lazer serão oferecidos à comunidade do bairro Eucaliptal, das 9 às 15 horas, na Praça 7 de Setembro. O próximo evento será o Mega Cidadania em maio, na Ilha São João para atender toda a população.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 906

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

4 DE FEVEREIRO DE 2010

Volta Redonda define programação do Carnaval 2010

Desfile de blocos começa neste sábado antecipando a folia pelos bairros da cidade

A largada para o Carnaval de Volta Redonda será dada no próximo sábado, 06 de fevereiro, com o desfile do Bloco Piranhas da São Gerar, do bairro São Geraldo. E a folia só acaba na noite de terça-feira, 16 de fevereiro, na Ilha São João. Neste período, a população

vai ter inúmeras opções para se divertir. Além dos quatro dias de folia na Ilha São João, o município tem cinco desfiles de blocos pelos bairros e show com a Velha Guarda da Mangueira, no Memorial Getúlio Vargas, na Vila, no dia 12 de fevereiro.



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA DO CARNAVAL 2010:

Sábado – 06 de fevereiro – às 18 horas
Rua Tenente Antônio João, bairro São Geraldo
Bloco Piranhas da São Gerar

Quarta-feira – 10 de fevereiro – às 19 horas
Av. Mariana do Carmo Nogueira, Vila Mury
Bloco Filhos da Privada

Quinta-feira – 11 de fevereiro – às 20 horas
Rua 4, Conforto
Bloco Poeirão do Conforto

Sexta-feira – 12 de fevereiro – às 20 horas
Rua 41 C, Vila Santa Cecília
Bloco Piranhas do Beco
Térreo Memorial Getúlio Vargas, Vila
Show com a Velha Guarda da Mangueira

Domingo – 14 de fevereiro – 15 horas
Avenida 1, Vila Rica
Bloco Pé de Galinha

Carnaval na Ilha São João

Sábado – 13 de fevereiro – a partir de 20 horas

Desfile de Blocos:
Unidos de Santa Rita
Unidos de Santo Agostinho
Bloco da Vida
Quero Mais
Os Caretas

Baile Popular – Guerra e sua Banda

Domingo – 14 de fevereiro – a partir das 16 horas

Música Mecânica
18 horas – Baile Popular

Desfile de Blocos:
Unidos do Açu
Leão da Vila Brasília

Império da Águia
Unidos do Roma
Império de Santa Cruz

Show com Swing Simpatia

Segunda-feira – 15 de fevereiro – a partir das 15 horas
Apuração do Desfile de Blocos
Música Mecânica
Baile Popular – Show de abertura com Vitoruguinho
Show com grupo Pique Novo

Terça-feira – 16 de fevereiro – a partir das 16 horas
Música Mecânica
Baile Popular
20 horas – Desfile do Real Clube Escola de Frevo
Desfile do 2º Colocado no desfile de blocos
Desfile do Bloco da Vida
Desfile do 1º Colocado no desfile de blocos
Baile Popular

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho do Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPDV/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo Jose Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



grama de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – **Obras e Instalações**, Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – **Obras e Instalações**, na SMO; Programa Centro do Movimento Estudantil e Popular – **Obras e Instalações**, na SMC, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 0.05.10.303.0215.1.112 | 44905100.00 | 005.130 | R\$ 800.000,00 |
| 0.05.15.451.0036.2.052 | 44905100.00 | 005.175 | R\$ 100.000,00 |
| 0.05.26.782.0038.1.058 | 44905100.00 | 005.295 | R\$ 100.000,00 |
| 0.05.26.782.0045.2.126 | 44905100.00 | 005.320 | R\$ 350.000,00 |
| 0.05.27.813.0037.2.061 | 44905100.00 | 005.370 | R\$ 400.000,00 |
| 0.08.13.392.0098.2.198 | 44905100.00 | 008.175 | R\$ 45.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.795.000,00 |

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.625

Nomeia Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DEC R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado, no período de 14 a 31 de janeiro de 2010, o Sr. Marco Antonio Faria Marques, Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, período de férias do titular do Cargo, o Sr. Paulo César Lopes Netto .

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/janeiro/2010, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.624

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DEC R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais), no Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, na SMG; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC – **Equipamentos e Material Permanente**, na SMC; Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – **Equipamentos e Material Permanente**, na SMO, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 0.01.04.122.0002.2.155 | 33903900.00 | 001.015 | R\$ 800.000,00 |
| 0.08.13.392.0098.2.092 | 44905200.00 | 008.120 | R\$ 45.000,00 |
| 0.05.04.122.0032.2.057 | 44905200.00 | 005.045 | R\$ 950.000,00 |

TOTAL R\$ 1.795.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa da Clínica de Recuperação e Atenção ao Dependente Químico – **Obras e Instalações**, Programa de Implantação e Ampliação da Infraestrutura Urbana – **Obras e Instalações**, Programa Construção de Trevos – **Obras e Instalações**, Pro-

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor parcial dos elementos de despesas abaixo discriminados, do Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – **Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, na SMO, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 0.05.04.122.0032.2.057 | 33903900.00 | 005.030 | R\$ 150.000,00 |
| 0.05.04.122.0032.2.057 | 33903900.00 | 005.040 | R\$ 100.000,00 |

TOTAL R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/10

Nomeia Comissão composta por servidores qualificados para atuar como Pregoeiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

R E S O L V E:

1- Ficam nomeados, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para atuar como Pregoeiros, compondo a Comissão encarregada de realizar o

procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Volta Redonda.

- CARLOS ALBERTO NARS
- WILLIAMAYRTON DOS REIS
- EDSON DA SILVA ALVARENGA

2- Os Pregoeiros ora nomeados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/10-GP

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 11.614, de 15 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora ELOAH DE CARVALHO VIANA – matrícula nº 297.127, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Obras/DMV.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/10-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 11.621, de 22 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor JORGE DAMIÃO FERREIRA – matrícula nº 039519, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo, serviços e encargos diversos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, concedido através do Decreto nº 11.621, de 22 de janeiro de 2010.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/10-GP

Cria e nomeia Comissão para acompanhar as obras de Revitalização da Av. Amaral Peixoto.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o projeto da obra de revitalização da Av. Amaral Peixoto inclui diversas interferências que afetarão diretamente no comércio, no trânsito e na rotina dos lojistas e consumidores que frequentam àquela Avenida;

CONSIDERANDO que o Município precisa acompanhar, atra-

vés de equipe técnica, todo o procedimento e andamento das obras, a fim de dar suporte e celeridade ao projeto de revitalização, objeto do Processo administrativo 16.330/09,

R E S O L V E:

1. Fica criada e nomeada Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar as Obras de Revitalização da Av. Amaral Peixoto.

Arquiteta Maria Lúcia de Almeida Ferreira
Engenheiro Enderson Ulisses Leal
Engenheiro Clito Antônio de Almeida
Engenheiro Juvenil Neves Teixeira

2. A Comissão ora criada deverá elaborar e apresentar relatório mensal do andamento das obras.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/10

Designa gestor do telecentro da Guarda Municipal junto ao Projeto Bolsa Formação do PRONASCI/SENASP/MJ.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 11.530 e 11.707, que instituiram a Bolsa Formação/ PRONASCI, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1 - Fica designado o GM – Roberto Jefferson Fernandes de Oliveira, matrícula 304344, gestor do telecentro da Guarda Municipal de Volta Redonda junto ao Projeto Bolsa Formação do PRONASCI/SENASP/MJ, com a finalidade de dar suporte aos alunos da rede de Educação à Distância- EAD, fiscalizar e prezar pelos equipamentos de uso do telecentro.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 011/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 734/2010- em favor da empresa GARLOPPA 1 PRODUÇÕES LTDA-ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Fazenda
Juiz da Fazenda: Henrique

DECISÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF

RECONSIDERADA: CLÍNICA DE MAGNETOTERAPIA DE VOLTA REDONDA LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: VAGNER JOSÉ CHAVES - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Legítima e alegada ao exigir o ISS de empresas de saúde de infração em desacordo com o estabelecido na legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: HF FINANCIAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO MERCANTIL LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: LUIZ ANTONIO BONHEUER BARRETO - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - LEASING - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: MECANICAS VIGILANTE SANTANA - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - DESCONTOS DE INSCRIÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Legítima e alegada quando o pagamento de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS DE SA - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - DESCONTOS DE INSCRIÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

RECONSIDERADA: SILENT MIRANDA EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ACORDO: 6-407 - RECURSO: FERNANDO VASCONCELOS - EMEB: 100 - CIRCUÍTIO PRINCIPAL - FAIXA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - REITERAMENTE - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA: Previu e alegou que marge de lucro de 10% é de 100% de lucro, o que é desacordado com a legislação federal e estadual. CONSIDERADO por menor, com esse valor de despesa com remuneração de servidores da Sefaz, em negar provimento ao recurso voluntário nº 6407, julgado procedente o auto de infração.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2010.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0241.2.016.4.4.
 9.0.51.00.99 (NE nº 53227-9, de 04/12/09).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1712/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: serviços de obra de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SIDERÓPOLIS, localizada na Rua 60, nº 2000, bairro Siderópolis, Volta Redonda, RJ

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 15.983,57 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0241.2.016.4.4.9.0.
 51.00.99 (NE nº 53226-9, de 04/12/09).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1709/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OMNIA CONSULTORIA & INFORMÁTICALTDAME.

OBJETO: Implantação, treinamento, manutenção e assessoria técnica de 01 (um) software para gestão do Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.
 9.0.39.00.20 (NE nº 50037-0, de 20/01/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1697/2009/FMS/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 011/2010 - SMMA

MTB – International LTDA
 CNPJ/CPF: 05.999.296/0002-10
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 006-03/10, com validade até 27 de Janeiro de 2015, que a autoriza a realizar as atividades de Serrarias com Desdobramento de Madeiras, Fabricação de Artefatos de Tanoaria e Embalagens Utilizando como matéria prima Madeiras Plantadas e Reflorestadas, Fabricação de Embalagens Industriais para Cargas Siderúrgicas, Marítimas, Aéreas e Tratamento Fitossanitário das Madeiras utilizadas como matéria prima, Colheita e Transportes Próprios de Madeiras para Consumo e o Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados de Madeira e Aço Classe II Inerte Recuperados de Terceiros para Reciclagem, Transformação de Chips – BIOMASSA, situado na VRD 001 (Rodovia dos Metalúrgicos) nº 9659 – Área D1 – KM 8,5 – Casa de Pedra - Volta Redonda - RJ. Processo Nº MA 0012-03/2009.

Volta Redonda, 29 de Janeiro de 2010.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

EDITAL NO 012/2010 - SMMA

Irmãos Penna Indústria e Comércio de Sorvetes

e Gelados Comestíveis LTDA ME
 CNPJ/CPF: 10.876.607/0001-93
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO nº 005-03/10, com validade até 14 de Janeiro de 2015, que a autoriza a realizar as atividades de Fabricação de Sorvetes, Picolés e Gelados Comestíveis, situado na Avenida Argentina nº 201 - Vila Americana - Volta Redonda - RJ. Processo Nº MA 0030-03/2009.

Volta Redonda, 02 de Fevereiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

EDITAL Nº 013/2010 - SMMA

E. C. Paravizo Locações ME
 CNPJ/CPF: 10.707.752/0001-40
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 026-03/09, com validade até 22 de Dezembro de 2014, que a autoriza a realizar as atividades de Locação de Espaço para Festas e Eventos, Particulares e Corporativos, sem Cobrança de Ingressos, Estacionamento de Veículos e Locação de Automóveis sem Condutor, situado na Rua Coronel Camilo de Assis Pereira nº 296 – Jardim Amália - Volta Redonda - RJ. Processo Nº MA 0042-03/2009.

Volta Redonda, 02 de Fevereiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

EDITAL Nº 014/2010 - SMMA

Pavimar Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA
 CNPJ: 28.595.775/0001-76
 CANCELAMENTO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que cancelou, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 009 – 02/09, expedida em 14 de Dezembro de 2009 e com validade até 14 de Dezembro de 2012, que Autorizava a Realizar a Atividade de Implantação de Loteamento com 31 Unidades, Conforme Projeto Apresentado e Aprovado pela SMP, Tendo em Vista, que o Requerente não Retirou o Termo de Publicação em Tempo Habil, Tornando a referida Licença sem Validade.

Endereço: Rua Oswaldo Macedo Machado – Área G – Jardim Belvedere - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0034 – 02 / 2009.

Volta Redonda, 02 de Fevereiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

EDITAL Nº 015/2010 - SMMA

Pavical Empreendimentos e Construções LTDA
 CNPJ: 05.537.614/0001-20

CANCELAMENTO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que cancelou, a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 010 – 02/09, expedida em 14 de Dezembro de 2009 e com validade até 14 de Dezembro de 2012, que Autorizava a Realizar a Atividade de Implantação de Loteamento com 33 Unidades, Conforme Projeto Apresentado e Aprovado pela SMP, Tendo em Vista, que o Requerente não Retirou o Termo de Publicação em Tempo Habil, Tornando a referida Licença sem Validade.

Endereço: Rua Almirante Barroso – Loteamento Área A – Jardim Amália - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0033 – 02 / 2009.

Volta Redonda, 02 de Fevereiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 456/2009 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SG PISOS ESPORTIVOS LTDAME.

OBJETO: Execução da obra de FORNECIMENTO E CO-LOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, na Praça Pandiá Calógeras, na Rua 60, 39 e 35, no bairro Sessenta, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N. E. nº 06.035-9, de 18/12/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 76.657,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.757/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 007/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORMA ELÉTRICA, DADOS E HIDROSANITÁRIOS DO NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA/UHG, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.07.10.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS (N. E. nº 00.063-0, de 20/01/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 75.851,73 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e três centavos)

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.749/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 008/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IPE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Referente a obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. A, RUA GLÓRIA ROUSSIN, RUA VER. ACACIO DA ROCHA, RUAS 1, 2, 3, 4 E 5, TRECHO RUAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16, RUA DO PEDESTRE, RUA PRINCI-

PAL, RUA JOSÉ NICOLAU SOBRINHO, L, M, K, TRECHO RUA G, Y, RUA DA ÁGUA, AV. N, AV. GUIRICEMA, A, B, C, D, E, F, G, NO BAIRRO AÇUDE IV, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N. E. nº 06.299-9, de 30/12/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 696.256,72 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.598/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 009/2010

CONTRATO DE OBRA

PART: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C.A. TELLES ME. (CONSTRUPOL).

OBJETO: Execução da obra de CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO (TUBOS DE CONCRETO ARMADO), na Av. Francisco Torres entre os números 1.191 e 1.245, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.15.451.0341.2.016.44905100.00 - SMO (N. E. nº 06.288-9, de 30/12/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 29.784,03 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.210/2009

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGACONSTRUÇÕESLTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 096/2009 e Processo Administrativo Nº 1991/2009.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação para prestação de serviço de AMPLIAÇÃO DE SALAS – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COLUNAS, VÍGAS, LAJES, PAREDES E COBERTURA, conforme especificação contida na planilha de obras, projetos e cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.120.532.18339.039.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.321/2009

VALOR: R\$ 133.700,39 (cento e trinta e três mil e setecentos reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 4 (quatro) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LAOINDÚSTRIALTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 009/2009 e Processo Administrativo Nº 1676/2009.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação fornecimento de hidrômetros, conforme especificação contida no anexo I do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.120.033.2.05 339.039.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.324/2009

VALOR: R\$ 166.126,88 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SUALLINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 012/2009 e Processo Administrativo Nº 1993/2009.

OBJETO: Constitui objeto deste a compra de produto químico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.049.2.14 339.030.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.337/2009

VALOR: R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinqüenta reais).

PRAZO: O prazo do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e terminará quando completada a entrega do material.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGACONSTRUÇÕESLTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 099/2009 e Processo Administrativo Nº 2045/2009.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação para prestação de serviço de construção de muro, no Bairro Bela Vista, conforme especificação contida na planilha de obras, projetos e cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.120.532.18339.039.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.342/2009

VALOR: R\$ 45.320,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 3 (três) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GRINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 053/2009 e Processo Administrativo Nº 1972/2009.

OBJETO: Constitui objeto deste a compra de produto químico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.049.2.14 339.030.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.295/2009

VALOR: R\$ 25.515,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais).

PRAZO: O prazo do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e terminará quando completada a entrega do material.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SENSUSMETERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 009/2009 e Processo Administrativo Nº 2083/2009.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a compra de hidrômetro, conforme especificação contida no anexo I do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.033.2.05 339.030.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.326/2009

VALOR: R\$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SUALLINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 007/2009 e Processo Administrativo Nº 1410/2009.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.049.2.14 339.030.0000

NOTA DE EMPENHO: 2.242/2009

VALOR: R\$ 25.606,75 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Início no ato da assinatura do termo Aditivo e término na data de entrega da última remessa do material.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE O. CONSERV. E LIMPEZA

LTDa.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0471/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original e a contratação de 2 funcionários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.031.2.01 339.037.0000

NOTA DE EMPENHO: 1.907/2009 e 1912/2009

VALOR: R\$ 25.170,04 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e quatro centavos)

PRAZO: 10 (dez) meses, com início 29/10/2009 a 28/08/2010.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2009

PORTARIA Nº 187/2009.

Estabelece procedimentos para o credenciamento de servidores para a condução de veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

O Diretor Executivo do SAAE/VR, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de controle das autorizações para condução de veículos oficiais próprios;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer procedimentos para o credenciamento de servidores para condução de veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda:

I – Considera-se para fins desta Instrução, os seguintes conceitos:

1 – O Credenciamento consiste na autorização e registro de servidores junto à Supervisão de Viaturas para conduzir veículos oficiais, de propriedade do SAAE/VR.

2 – Entende-se como servidores todos aqueles que compõem o quadro de funcionários do SAAE/VR

II – Abrangência:

3 – Estão autorizados a conduzir veículos oficiais do SAAE/VR: a) motoristas, contratados nesta função; b) servidores do SAAE/VR, desde que credenciados;

4 – A condução de veículos oficiais por servidores do SAAE/VR, será permitida através de credenciamento realizado pela Supervisão de Viaturas, mediante autorização do Diretor Executivo e para fins exclusivamente relacionados aos serviços da Autarquia.

5 – Ficam estabelecidos dois tipos de credenciamento:

a) Permanente: voltado para servidores do SAAE/VR, que devido às necessidades de sua Unidade/Orgão necessitem dirigir os veículos oficiais. A atualização deste credenciamento se dará sempre que a Carteira Nacional de Habilitação – CNH - do credenciado for renovada.

b) Eventual: credenciamento temporário com duração previamente indicada, de acordo com a duração do trabalho.

III – PROCEDIMENTOS

6 – Para Credenciamento Permanente, as Unidades/Orgãos deverão identificar a necessidade do credenciamento de servidores para dirigir veículos oficiais e enviar Solicitação de Credenciamento Para Condução De Veículo Oficial – Anexo I à Supervisão de Viaturas, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, não sendo aceita a carteira provisória;

b) Cópia da identidade funcional.

c) Termo de responsabilidade - Anexo II - assinado pelo servidor.

7 – Para Credenciamento Eventual, os procedimentos são os descritos abaixo:

a) Entrega de cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria compatível ao tipo de veículo a ser conduzido e dentro do prazo de validade, não sendo aceita a carteira provisória.

b) Preenchimento pelo interessado de requerimento, cujo modelo encontra-se no Anexo I desta Portaria, para concessão da autorização de condução de veículo oficial, contendo:

1) Justificativa para o uso do veículo oficial;

2) Local do destino;
 3) Itinerário a ser percorrido;
 4) Data de saída e retorno;
 5) Solicitação expressa, em forma de memorando ou e-mail, da Gerência.
 6) Termo de Responsabilidade - Anexo II - assinado pelo servidor
 8) O cancelamento do credenciamento, ou sua suspensão temporária para condução do veículo oficial, se dará a qualquer tempo:
 a) Por determinação da Gerência/Órgão que solicitou o credenciamento;
 b) A pedido do credenciado;
 c) Em casos de reincidências de acidentes de trânsito, em que o credenciado seja considerado culpado, após julgamento da Comissão de Apuração de Acidentes constituída por ato administrativo.
 d) Em casos de reincidências de multas por infração de trânsito, em que o credenciado seja autuado por mais de três vezes.
 e) Por infração à qualquer item disposto nesta portaria.
 f) Pela não renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

IV - NORMAS GERAIS

9 - A Supervisão de Viaturas se responsabiliza por entregar o veículo oficial ao credenciado em situação regular de uso.

10 - É dever do condutor credenciado obedecer às leis de trânsito e ao Código Nacional de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997).

11 - Concedida à autorização, o credenciado não poderá:
 a) Ceder a direção do veículo à terceiro;
 b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou que não estejam relacionadas aos interesses da Autarquia;
 c) Transportar pessoas e/ou materiais estranhos à atividade desenvolvida.

12 - O veículo oficial deverá ser utilizado somente para transporte de pessoas e/ou materiais dentro da especificação/capacidade de carga de cada modelo.

13 - O condutor credenciado se responsabilizará:
 a) Pela verificação do estado do veículo, apontando, se necessário, as irregularidades encontradas;
 b) Pelo preenchimento de formulários de controle de tráfego e outros pertinentes;
 c) Pelo fornecimento de dados referentes a possíveis manutenções ocorridas no percurso;
 d) Pelo fornecimento de dados referentes a possíveis/necessárias manutenções detectadas quando da condução do veículo;
 e) Pela elaboração do boletim de ocorrência policial quando do envolvimento em acidente de trânsito.

14 - O condutor credenciado é responsável pelo veículo, inclusive acessórios e sobressalentes relacionados, desde o momento em que recebe as chaves e os documentos do veículo, até a sua devolução à Supervisão de Viaturas.

15 - O condutor credenciado é responsável pelo pagamento das multas por infração às normas de trânsito, bem como pelos danos causados, em função de envolvimento em acidentes, aos veículos oficiais, quando apurada sua responsabilidade em Processo Administrativo.

16 - A Supervisão de Viaturas formalizará o devido Processo Administrativo para apuração de responsabilidade e geração do desconto em folha de pagamento do condutor do veículo, julgando o responsável pelas multas aplicadas e danos causados ao veículo.

17 - Ficará responsável pela cobrança das multas aplicadas e danos causados, a Gerência Administrativa e Comercial, que o fará por meio de desconto em folha de pagamento do servidor, na forma autorizada pelo Diretor Executivo, no Processo Administrativo.

V - ANEXOS

Solicitação de Credenciamento Para Condução De Veículo Oficial – Anexo I

Termo de Responsabilidade - Anexo II

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

17 - É de responsabilidade da Supervisão de Viaturas criar

e manter meios de controle para a fiel aplicação desta Portaria.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda 1º de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 196/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAE
 ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ademir Miguel Rodrigues - matr. 14893, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 07 a 30 de dezembro de 2009, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 197/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAE
 ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jair Custódio do Nascimento - matr. 16101, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 14 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 198/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAE
 ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo César Coimbra Ferreira, matr. 4510, técnico de laboratório, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto/GTR, no período de 25 de dezembro de 2009 a 24 de janeiro de 2010, por motivo de férias e folgas da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 199/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAE
 ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de

dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Wellington de Souza Drumm, matr. 5703, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Almoxarifado/GFI, no período de 14 de dezembro de 2009 a 07 de janeiro de 2010, por motivo de licença Jubileu de prata do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 200/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAE
 ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Eliana Mercês Alves de Faria - matr. 3328, digitadora, para exercer cumulativamente a função de Membro e Secretária da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 08 a 22 de dezembro de 2009, por motivo de impedimento por licença médica da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 201/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAE
 ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Lourival Antônio de Amorim Netto - matr. 15849, servente, para exercer a função de Chefe da Divisão do Centro de Controle Operacional/GCP, no período de 04 a 23 de janeiro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 202/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAE
 ESGOTO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosangela Carneiro de Souza, matr. 3301, assistente administrativo, para exercer o cargo de Expediente da Assessoria Jurídica, no período de 14 de dezembro de 2009 a 02 de janeiro de 2010, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 203/2009.

ODIRETOREEXECUTIVOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Braulimar Saldanha de Lima - matr. 3549, assistente administrativo, para exercer a função de Presidente da Comissão de Apuração de Acidentes de Trânsito, no período de 14 de dezembro de 2009 a 02 de janeiro de 2010, por motivo de licença prêmio da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 208/2009.

ODIRETOREEXECUTIVOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Braulimar Saldanha de Lima - matr. 3549, assistente administrativo, para exercer cumulativamente a função de Expediente da Gerência Técnica no período de 04 de janeiro a 13 de fevereiro de 2010, por motivo de férias e licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 204/2009.

ODIRETOREEXECUTIVOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 475 da CLT;

R E S O L V E:

Art. 1º- SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor Gilberto Paiva de Oliveira - matr. 16322, servente, lotado na Supervisão de Patrimônio/DAD/GAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 205/2009.

ODIRETOREEXECUTIVOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Wania Maria Salgueiro Granato - matr. 6858, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Administrativa e Comercial, no período de 04 a 23 de janeiro 2010, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA Nº 207/2009.**

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2009.
Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

| | |
|------|---|
| 327 | Livro: Código Comercial |
| 334 | Livro: Liminares em Tutela Cautelar e Tutela Antecipatória |
| 339 | Livro: A Luta pelo Direito |
| 341 | Livro: Controle da Constitucionalidade das Leis |
| 343 | Livro: Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado RJ |
| 344 | Livro: Do Mandado de Segurança |
| 345 | Livro: Código Civil e Legislação em Vigor |
| 347 | Livro: O Direito à Defesa da Constituição |
| 348 | Livro: A Reforma do Código de Processo Civil |
| 349 | Livro: O Direito dos Contratos e seus Princípios Fundamentais |
| 350 | Livro: O Juiz e a Aplicação das Leis |
| 393 | Livro: Provas Obtidas por meios Lícitos |
| 394 | Livro: ICMS |
| 402 | Livro: O Processo Legislativo Municipal |
| 403 | Livro: Lei de Execução Fiscal |
| 407 | Livro: Falso Testemunho e Falsa Perícia |
| 413 | Livro: Tutela Cautelar e Tutela Antecipada |
| 414 | Livro: Comentários à Constituição de 1988 |
| 415 | Livro: Dano Moral |
| 417 | Livro: Elementos de Direito Constitucional |
| 419 | Livro: Curso de Direito Tributário |
| 420 | Livro: Medidas Liminares |
| 421 | Livro: Curso de Direito Tributário |
| 422 | Livro: Direito Tributário |
| 438 | Livro: A Responsabilidade Civil e Penal no Código Def.Consumidor |
| 440 | Livro: Produção Antecipada de Provas |
| 935 | Mesa de escritório com 3 gavetas, marca: Fergo |
| 968 | Banqueta com 4 pés de ferro com 70 cm de altura |
| 1054 | Estante em madeira com prateleira e 2 portas de correr, marca: Fergo |
| 1202 | Cadeira universitária com prancheta, marca: Fergo |
| 1331 | Calculadora eletrônica mod.430 PD, marca: Underwood |
| 1600 | Bandeja de expediente em acrílico, marca: Memo |
| 1608 | Pantógrafo |
| 1789 | Enceradeira modelo tigre, marca: Maxpol |
| 2089 | Máquina de calcular Logos 49 PD, marca: Olivetti |
| 2306 | Clorador a gás operado a vacuo – 10kg |
| 2451 | Grameador carbox 266 |
| 2604 | Moto serra, marca: Stihl |
| 2672 | Cadeira fixa sem braço |
| 2827 | Cadeira estofada preta |
| 3126 | Clorador a gás operado a vacuo – 10kg |
| 3240 | Furadeira impacto 1138, marca: Bosch |
| 3246 | Armário primeiros socorros |
| 3260 | Monitor para computador de 15" EVGA color, marca: Samsung |
| 3364 | Condicionador de ar de 21.000 BTUS, marca: Consul |
| 3385 | Armário de aço com 8 portinholas |
| 3391 | Ar condicionado de 18.000 BTUS, marca: Consul |
| 3500 | Aparelho telefônico cinza claro, marca: Siemens |
| 3663 | Medidor de vazão ultra som para canal aberto |
| 3664 | Medidor de vazão ultra som para canal aberto |
| 3665 | Medidor de vazão ultra som para canal aberto |
| 3673 | Clorador a gás operado a vacuo – 10kg, marca: Solanil |
| 3674 | Clorador a gás operado a vacuo – 10kg, marca: Solanil |
| 3719 | Clorador a gás operado a vacuo – 10kg, marca: Solanil |
| 3723 | Aparelho aqua tester sistema analítico para teste, marca: Oberco |
| 3845 | Bomba dosadora tipo diafragma Filsan |
| 3846 | Bomba dosadora tipo diafragma Filsan |
| 3953 | Cadeira secretária giratória, marca: Marelli |
| 4087 | Estabilizador automático de tensão eletrônico, marca: Intral |
| 4094 | Roçadeira elétrica com lâmina de corte em aço, marca: Stihl |
| 4133 | Clorador a gás operado a vacuo – 10kg, marca: Solanil |
| 4431 | Clorador a gás operado a vácuo – 10 kg, marca: Solanil |
| 4432 | Clorador a gás operado a vacuo – 10kg, marca: Solanil |
| 4885 | Impressora a jato de tinta, marca: HP |
| 4902 | Comparador de bolso com prisma de ampliação, marca: Oberco |
| 4903 | Comparador de bolso com prisma de ampliação, marca: Oberco |
| 4947 | Pedestal em aço inoxidável para cubas dosadoras de sulfato |
| 4948 | Pedestal em aço inoxidável para cubas dosadoras de sulfato |
| 4949 | Pedestal em aço inoxidável para cubas dosadoras de sulfato |
| 4979 | Aparelho medidor de ph de bancada, marca: Orion |
| 5017 | Aparelho de telefone na cor pérola, marca: Intelbrás |
| 5055 | Estação móvel sintetizada, marca: Maxon/Tectel |
| 5078 | Armário de aço na cor cinza com 4 vãos, marca: Metalúrgica Cinco |
| 5151 | Monitor para computador de diâmetro 14", marca: Unisys |
| 5187 | Monitor para computador de diâmetro 14", marca: Unisys |
| 5188 | Monitor para computador de diâmetro 14", marca: Unisys |
| 5235 | Monitor para computador de diâmetro 15", marca: Unisys |
| 5272 | Monitor para computador de diâmetro 15", marca: Samsung |
| 5300 | Poltrona tipo presidente luxo na cor preta, marca: M' System J.Mikawa |
| 5313 | Monitor para computador de diâmetro 15", marca: Samsung |

5375 Monitor para computador de diâmetro 15", marca: Samsung
 5380 Monitor para computador de diâmetro 15", marca: Samsung
 5470 Aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS, marca: Samsung
 5474 Monitor para computador de diâmetro 15", marca: Samsung
 5487 Bomba submersa com eixo flexível de 5 metros, marca: Lufersa
 5562 Aparelho telefone para central PABX, marca: Premium Intelbrás
 5606 Monitor para computador de diâmetro 15", marca: AOC
 5669 Gerador de energia EP2500, marca: Honda
 5673 Câmera digital memória interna 16 MB, marca: Mirage
 5684 Aparelho telefônico para central PABX na cor pérola, marca: Intelbrás
 5749 Aparelho telefone para central PABX, marca: Premium Intelbrás
 5779 Switch de rede padrão ethernet, marca: Netgear
 5790 Painel de 90° 12,5 DBI polarização vertical, marca: TSM
 5835 Access point zinwel z-plus, marca: Zinwell
 6231 Bomba submersa com eixo flexível de 5 metros, marca: Lufersa
 6278 Gerador a gasolina, marca: Toyama
 6366 Bomba robusta 700, marca: ABS
 6453 Multiplex com controle para 8 câmeras, marca: Seycon
 6530 Manômetro industrial em aço inox AISI 304, marca: lope
 6531 Manômetro industrial em aço inox AISI 304, marca: lope
 6617 Mine câmera color CCD 480 linhas, marca: Sharp

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as provisões, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 208/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Braulimar Saldanha de Lima – matr. 3549, assistente administrativo, para exercer cumulativamente a função de Expediente da Gerência Técnica no período de 04 de janeiro a 13 de fevereiro de 2010, por motivo de férias e licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 209/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Sudário Alves de Faria, matr. 2372, assistente técnico, para exercer a função de Supervisor de Laboratório de Hidrômetro/DCO/GAC, no período de 29 de dezembro de 2009 a 23 de janeiro de 2010, por motivo de folgas e férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 210/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de

dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Luiz César Magalhães Duque - matr. 3662, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Medição/DCO/GAC, no período de 28 de dezembro de 2009 a 23 de janeiro de 2010, por motivo de folgas e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 211/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Gilmar Teles da Silva - matr. 15920, motorista, para exercer a função de Supervisor de Pesquisa e Montagem/DPM/GCP, no período de 30 de novembro de 2009 a 09 de janeiro de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 212/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 475 da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o Contrato de Trabalho do servidor Aderli Luiz da Silva - matr. 2313, hidrometrista, lotado na Supervisão de Corte e Verificação/DCO/GAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 213/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Ivan César de Oliveira - matr. 4219, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da divisão de Tecnologia e Informática/GAC, no período de 28 de dezembro de 2009 a 23 de janeiro de 2010, por motivo de folgas e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 214/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor José Vicente de Paula - matr. 6173, manilheiro, para exercer a função de Supervisor de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 21 de dezembro de 2009 a 21 de janeiro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 214/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor José Vicente de Paula - matr. 6173, manilheiro, para exercer a função de Supervisor de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 21 de dezembro de 2009 a 21 de janeiro de 2010, por motivo de folgas e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 215/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Marcos Antônio da Silva Reis, matr. 1619, técnico de laboratório, para exercer, cumulativamente, o cargo de Gerente de Tratamento, no período de 04 a 24 de janeiro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
 Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 216/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTONOMODEÁGUA
 EESGOTODEVOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Reginaldo Aparecido Barbosa - matr. 14460, servente, para exercer, cumulativamente, a função de Supervisor de Segurança do Trabalho/DAD/GAC, no período de 28 de dezembro de 2009 a 20 de janeiro de 2010, por motivo de férias e folgas do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 217/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de
dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor Hélder Tavares Soares - matr. 1503, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Pessoal/DAD/GAC, no período de 04 a 23 de janeiro de 2010, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor em 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 218/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de
dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a servidora Rosangela Carneiro de Souza, matr. 3301, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Patrimônio/DAD/GAC, no período de 04 a 28 de janeiro de 2010, por motivo de licença premio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 219/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a servidora Simone da Silva Bretas de Oliveira, matr. 6955, assistente administrativo, para exercer cumulativamente a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 28 de dezembro de 2009 a 16 de janeiro de 2010, por motivo de férias da titular.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 220/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a servidora Simone da Silva Bretas de Oliveira, matr. 6955, assistente administrativo, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2010, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações

correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 221/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a servidora Eliana Mercês Alves de Faria - matr. 3328, digitadora, para exercer cumulativamente a função de Membro e Secretária da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2010, por motivo de impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 222/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr. 16357 - servente, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 12 de janeiro a 06 de fevereiro de 2010, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 223/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor César Augusto Freitas Izidório - matr. 15890, motorista, para exercer a função de Expediente da Divisão de Esgoto/GMA, no período de 04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010, por motivo de férias e licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

JULGAMENTO – CONVITE Nº 071/2009

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade Convite nº 071/2009, Processo nº 1719/2009, cumprindo fielmente aos critérios e objetivos de julgamento

estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, após análise e parecer da Área Técnica - Supervisão de Corte e Verificação/GAC, julga classificadas as licitantes participantes Rhenco Erac Com. Mat. Elet. e Serv. Elet. Ltda-Me., HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda-Me., Polierg Indústria e Comércio Ltda. e Esoplast Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda-EPP, por estarem de acordo com as exigências do Edital. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – E-mail: cpl@saaevr.com.br.

28 de janeiro de 2010

SIMONE DASILVABRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 6955
PRESIDENTE E MEXERCÍCIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 224/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor João Batista Teixeira de Abreu, matr. 15130, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 04 a 23 de janeiro de 2010, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 225/2009.

ODIRETOREXECUTIVODOSERVICOAUTÔNOMODEÁGUA
EESGOTODEVOLTAREDONDA, nouse das atribuições que lhesão
conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a servidora Cristina Cherly de Moura - matr. 18619, técnico de laboratório, para exercer a função de Coordenadora de Equipe da Supervisão de Laboratório e Monitoramento/DLA/GTR, no período de 24 de dezembro de 2009 a 22 de janeiro de 2010, por motivo de folgas e férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a de 24 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

**FEVRE - Fundação
Educacional de Volta Redonda**

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 031/10

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 5.344 vales-transporte

Valor: R\$ 20.892,21

Fundamentação: Lei 8.666/93 - Art. 25 - Inciso I

JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Administrativo da FEVRE
Matr. 515

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0086-A/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia em Solos Ltda.
OBJETO: Construção de muro contenção em solo grampeado para estabilização do talude localizado nos fundos da Praça situada no final da Rua Marcos Túlio (antiga Rua 07), s/nº, no Bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 73.962,71 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.543.0004.2.014.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55651-9, de 07 de dezembro de 2009.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0859/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0002/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.
OBJETO: Execução da obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Amor Perfeito, localizada na Rua Beira Rio, s/nº, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 423.297,50 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23.
NOTA DE EMPENHO: 55686-9, de 18 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0005/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda – ME
OBJETO: Execução de contenção em muro misto e concreto projetado, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 20.561,45 (vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.543.0004.2.014.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55703-9, de 29 de dezembro de 2009.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0757/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0007/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R. do Nascimento Serralheria ME.
OBJETO: Execução dos serviços de revitalização de praça de lazer, localizada na Rua 39, no Bairro Vista Verde – Vila Rica/Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$9.944,00 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.3.3.9.0.39.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55699-9, de 23 de dezembro de 2009.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0792/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0008/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes Ltda – EPP.
OBJETO: Execução de reforma da quadra poliesportiva, localizada na Av. Nova Brasília, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 33.052,90 (trinta e três mil, cinqüenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55700-9, de 29 de dezembro de 2009.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0593/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0009/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0052/2009-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de tratamento vegetal e drenagem de talude na Rua Mauro Francisco Torres, no Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: 45.353,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 9.55.26.782.0308.2.017.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55721-9, de 29 de dezembro de 2009.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, Alíneas "a" e "b" e § 1º do art. 65 c/c incisos I e IV, § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0397/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0010/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0061/2009-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção, escada dissipadora e canaleta ligando a Rua C – 1 a Rua do Canal do Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ..
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02137/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0012/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0072/2009-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção em concreto armado, drenagem e pavimentação na Rua 07, Servidão 03, n.º 123, Núcleo de Posse Verde Vale, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ..
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0683/2008-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0013/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0058/2009-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção em sacaria, concreto projetado e pavimentação na Rua Nova Friburgo, n.ºs 705 e 715, no Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ..
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0573/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0097/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0055/2009-FURBAN/VR
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de recuperação de calçada em toda a extensão da Rua 73, no Bairro Rústico, em Volta Redonda/RJ..
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º, do art. 57, c/c o Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0556/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009.

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 26/2009/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e MARCOS AURÉLIO FAGUNDES DA COSTA
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
DOTAÇÃO: 3390390099
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2217/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 009/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, E

Designa funcionário para fiscalização de obra, objeto do Processo Administrativo 14749/2009

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de janeiro de 2010, a arquiteta Cláudia Maria Freitas de Amorim, para fiscalização dos serviços de Reforma Elétrica, Dados e Hidro Sanitários do Núcleo de Hemoterapia do Hospital São João Batista, conforme Ordem de Serviço nº 001/2010 SAH e Contrato nº 007/2010

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2010

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 010/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, E

Nomear Comissão de Recebimento de Obra

RESOLVE:

Nomear Comissão para recebimento de obra de Reforma Elétrica, Dados e Hidro Sanitários do Núcleo de Hemoterapia do Hospital São João Batista, objeto do Processo Administrativo nº 14749/2009 e Contrato nº 007/2010.

Funcionários:
Eliane Aparecida Delgado Ferreira
Haroldo Cândido de Avelar

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2010

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH